



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 005/2026

TUPANDI, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O AUMENTO DO NÚMERO DE CARGOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MONITOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 771/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 30 (trinta) o número de cargos da categoria funcional de Monitor, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, previsto na Lei Municipal nº 771/2007.

Art. 2º Permanecem inalterados o padrão de vencimento, a carga horária, as atribuições e os requisitos de ingresso do cargo de Monitor, conforme legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULINHO LUDWIG

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de 30 cargos da categoria funcional de provimento efetivo de monitor.

Inicialmente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, considerando a necessidade imediata de viabilizar a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Monitor, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino especialmente porque as aulas nas escolas de educação infantil do Município já iniciaram, e no ensino fundamental iniciam no dia 18 de fevereiro.

A Secretaria Municipal de Educação formalizou solicitação para contratação/nomeação de 42 monitores para atuação nas escolas da rede municipal, diante da demanda permanente por apoio às atividades educacionais.

O Departamento Pessoal informou da necessidade de criação de mais cargos de provimento efetivo em razão de que até o exercício de 2025 parte dessa necessidade vinha sendo suprida por contratações de caráter emergencial, que totalizavam 33 contratos emergenciais até dezembro de 2025.

Fato é que em razão da inexistência de concurso público vigente e de candidatos aptos à nomeação haviam contratações emergenciais. E, com a realização de concurso público em 2025, incluindo o cargo de Monitor, tornou-se possível o provimento efetivo dos cargos, desde que haja quantitativo legal suficiente.

Destaca-se que as contratações emergenciais não se confundem com cargos efetivos, razão pela qual não houve, à época, ampliação do número de cargos, o que se mostra necessário neste momento para viabilizar a nomeação dos candidatos regularmente aprovados em concurso público.

A medida visa regularizar o provimento de pessoal, fortalecer o quadro efetivo do Município e garantir a continuidade e eficiência dos serviços educacionais, em observância aos princípios da legalidade, do concurso público e da continuidade do serviço público.

Salienta-se, por fim, que foi elaborado o respectivo estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual segue anexado ao presente Projeto de Lei, demonstrando a viabilidade da medida e o atendimento aos limites legais de despesa com pessoal. Está anexo também a este projeto, ofício da Secretaria Municipal de Educação, onde destaca-se a necessidade do aumento no número de cargos.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULINHO LUDWIG

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RUA CARLOS WEBER, 488 – CENTRO – TUPANDI/RS – FONE: (51) 3635-8230.

Ofício nº 02/2026 – SME

Tupandi, 03 fevereiro de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tupandi.

Assunto: **Aumento de vagas no cargo de Monitor**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a criação de 30 cargos da categoria funcional de provimento efetivo de monitor.

A presente solicitação se justifica pelo fato de que, tivemos duas servidoras Mariana Brand(Auxiliar de Educação Infantil) e Dulciléia de Fátima da Silva(Auxiliar de Ensino) exoneradas. E também um grande número de matrículas novas de crianças laudadas que precisam de monitor.

Respeitosamente,

Vera Marisa Haas Strieder,
Secretária de Educação